

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 1.314/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

designar os funcionários **CARLOS AUGUSTO FERREIRA, RONALDO CESAR MENGATO** e **MARISTELA PICCIONI ZANONI**, para efetuarem a conferência de valores existentes no Caixa desta Prefeitura em 31 de dezembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

P_O_R_T_A_R_I_A__Nº 1.316/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

RES_O_L_V_E

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2012, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, os funcionários **MARCOS DE MORAES, CARLOS ELIAS TOSTES** e **GILMARA CRISTINA NERI**, sob a presidência do primeiro, e como suplente **JULIO CESAR DE SOUZA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

D E C R E T O nº 1.429/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.165/2011, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-490.932,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e dois reais)), para o Programa **PROJOVEM TRABALHADOR**.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.243.08061-045 - PROJOVEM TRABALHADOR 2011 FR 798
002732 3.1.00.000798 3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.420,00
002734 3.1.00.000798 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 473.942,70
002734 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.157,30
002735 3.1.00.000798 3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.412,00
Total.....R\$ 490.932,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte e o cancelamento da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 - Diretoria
08.244.08012-048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
002490 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL...R\$ 11.157,30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

P_O_R_T_A_R_I_A__Nº 1.317/2011

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes(PR).

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RES_O_L_V_E

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97 ;

JULIO CESAR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.077.618-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 699.485.349-72; e

CIBELE GUSMÃO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78.

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), os seguintes servidores:

FELIPE FELICIO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.670.568-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 006.931.589-21;

JONES ROSA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.641.229-27;

ANTONIO DONIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;

MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.208.689-6/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 629.902.099-72; e

JOSÉ CARLOS SITTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87.

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

D E C R E T O nº 2.734/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-260,00 (duzentos e sessenta reais), a diária de 24 (vinte e quatro) horas, para o vigia especializado de segurança.

Parágrafo Único - O valor mencionado no "caput" deste artigo foi apurado com base na média de 03 (três) orçamentos, que passam a integrar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.165/2011

Data : 22 de dezembro de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-490.932,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e dois reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-490.932,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e dois reais)), para o Programa **PROJOVEM TRABALHADOR**.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.243.08061-045 - PROJOVEM TRABALHADOR 2011 FR 798
002732 3.1.00.000798 3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.420,00
002734 3.1.00.000798 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 473.942,70
002734 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.157,30
002735 3.1.00.000798 3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.412,00
Total.....R\$ 490.932,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte e o cancelamento da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 - Diretoria
08.244.08012-048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
002490 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.157,30

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)2.957/2009 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.166/2011

Data : 22 de dezembro de 2011.

Súmula: Outorga Título de *Cidadã Honorária* de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Profª **MARIA APPARECIDA VALERIO**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de *Cidadã Honorária* de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Profª **MARIA APPARECIDA VALERIO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 547/2011-PMB
 CARTA CONVITE Nº 37/2011 – (P.M.B)
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: RENATO LEMES DOS SANTOS - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REFORMA DE DOIS ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 56.494,15 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato;
 Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Roberta Aparecida Marçon Milani Cosmo
 Secretária de Saúde

RENATO LEMES DOS SANTOS - ME
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2011-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2012, às 09h10min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir do dia 28/12/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 11/01/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de dezembro de 2011.

Alexandro Beretta
 Secretário de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PARANÁ

Portaria 011/2011

Sumula: Fica nomeada a Sra. VERALDA ROSANGELA ALBINO, a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Serviços de Manutenção e Limpeza, com remuneração mensal de acordo com o símbolo CC-5, do quadro de valores dos cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR). Bandeirantes, 28 de março de 2011.

Portaria 017/2011

Sumula: Fica nomeada a Sra. ROSA MARIA TOMAZ DA SILVA, a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Serviços de Manutenção e Limpeza, com remuneração mensal de acordo com o símbolo CC-5, do quadro de valores dos cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR). Bandeirantes, 02 de maio de 2011.

Portaria 030/2011

Sumula: Fica alterada a partir de 01 de setembro de 2011, de 37% (trinta e sete por cento), a Gratificação por Tempo Integral, concedida pela portaria nº 056/2009, para 60% (sessenta por cento), ao servidor WALMIR DOS SANTOS ZAMBONE, nos termos do parágrafo único, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.886, de 15/09/1994. Bandeirantes, 19 de setembro de 2011.

Portaria 038/2011

Sumula: Fica alterada a partir de 01 de novembro de 2011, de 50% (cinquenta por cento), a Gratificação por Tempo Integral, concedida pela portaria nº 053/2009, para 80% (oitenta por cento), a servidora NEILA DE OLIVEIRA VIDAL, nos termos do parágrafo único, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.886, de 15/09/1994. Bandeirantes, 01 de novembro de 2011.

Portaria 039/2011

Sumula: Designar o servidor JOSE MARCIO URBANO, a partir desta data, para ocupar a função de Chefe da Seção de Contabilidade, com direito a função gratificada FG-01, de acordo com a Lei Complementar nº 38/2011, de 07/10/2011. Bandeirantes, 01 de novembro de 2011.

Portaria 040/2011

Sumula: Fica nomeada a Sra. SUSY OHIRA TRINDADE, a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Assessora do Setor de Administração, com remuneração mensal de acordo com o símbolo CC-3, do quadro de valores dos cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), com Gratificação de Encargos Especiais, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, de acordo com a Lei Municipal nº 1886 de 15/09/1994. Bandeirantes, 21 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Dispensa de Licitação - 151/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: TIX ENGENHARIA LTDA - EPP

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	85	HRS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA 21B CATERPILAR	70,00	5.950,00
02	3	UND	FRETE DE CAMINHÃO RAMPA PARA TRANSPORTAR MINI CARREGADEIRA 21B CATERPILAR (Londrina/Bandeirantes - ida e volta).	590,00	1.770,00
VALOR TOTAL					7.720,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

CELSON BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 29/2011 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/01/2012 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes dos Anexos (I e II), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil 1º, 2º e 3º ano – Jardins II e III. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir do dia 29/12/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 10/01/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

ALEXANDRO BERETTA
 Comissão de Licitação
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.315/2011

CELSON BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2012, nas modalidades de **TOMADA DE PREÇO, LEILÃO e CONVITE**, os funcionários **JULIO CESAR DE SOUZA, ARIIVALDO ALVES ARANHA e BRUNO LEANDRO SATO**, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **PATRICIA REGINA FRANCO PENTEADO, ANTONIO JOSÉ TOMÉ e NEUSA DE FÁTIMA BERNINI**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 548/2011
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2011 – (P.M.B)
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: TIX ENGENHARIA LTDA - EPP.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000320 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00
OBRAS	000670 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

TIX ENGENHARIA LTDA - EPP
 Sandro Paulo Marques de Nóbrega
 Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 30/2011 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/01/2012 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para Construção de quadra poliesportiva do Conjunto Ouro Verde no Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.br.gov.br a partir do dia 04/01/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 24/01/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 25 de dezembro de 2011

ALEXANDRO BERETTA
 Comissão de Licitação
 Presidente

Vende-se

01 maca para depilação ou massagem com escada. Interessados ligar (43) 8817-7364 falar com Tatiane.

Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia irá contratar:

Pessoa comunicativa e com facilidade de interação, que tenha carteira de motorista e experiência em dirigir. Ensino superior completo ou que esteja cursando. Interessados encaminhar o currículo vitae com foto para o Sindicato até dia 06/01/2012.

Cinco associados são premiados com picape Hilux

CAMBARÁ

A promoção Força Premiada Sicredi, realizada de abril a dezembro de 2011, contabilizou 37 milhões de cupons, superando a meta inicial do Sicredi de 22 milhões. O sorteio final foi realizado neste dia 20 de dezembro, no Centro Administrativo Sicredi, em Porto Alegre. Entre mais de 70 toneladas de cupons, cinco associados foram sorteados com picapes Hilux.

Realizada nos dez estados onde o Sicredi está presente, a Promoção Força Premiada Sicredi distribuiu 853 prêmios. Ao longo dos oito meses da Promoção foram entregues TVs LCD 40", notebooks, motos e videogames Xbox 360, além das cinco picapes Toyota Hilux, no último sorteio. Os cupons para os sorteios foram obtidos a partir da realização de operações nas cooperativas, com o uso de produtos e serviços como crédito geral, cartões, poupança, seguros, consórcios, entre outros. As movimentações também garantiram aos associados a chance de tentar a sorte com vale-brindes, que deram o direito a prêmios como camisetas, bolas de vôlei, canecas, bonés, bolsas térmicas, pen-drives e até iPods, totalizando mais de 100 mil itens presentes em cerca de 8 milhões de raspadinhas.

Foram mais de R\$ 2,5

milhões em prêmios, estipulados de acordo com cada etapa comemorativa da campanha: Mês das Mães, Mês dos Namorados, Mês dos Pais e Mês das Crianças. Para o superintendente de Comunicação e Marketing do Banco Cooperativo Sicredi, Daniel Ferretti, o principal mérito da Promoção foi ampliar o relacionamento com os associados. "Os sorteios da Promoção Força Premiada Sicredi ocorreram nas próprias cooperativas, proporcionando aproximação e uma experiência especial para o associado, que incrementou o volume de negócios da cooperativa da qual ele faz parte e é dono", avalia.

A Promoção Força Premiada Sicredi foi uma campanha aprovada sob os Certificados de Autorização SEAE/MF 06/0038/2011 e SEAE/MF 05/0037/2011. O regulamento, com todas as informações, encontra-se no site www.forcapremiadasicredi.com.br.

Confira os cinco últimos ganhadores da Promoção Força Premiada Sicredi, que faturaram, cada um, uma caminhonete Toyota Hilux:

1. Ildo Pesente - Sicredi Costa Oeste PR
2. Lenita Dias Alvarez - Sicredi Centro Leste RS
3. Nelly Beukhof Prins - Sicredi Campos Gerais PR
4. Marcelo Bosholn - Sicredi Sudoeste RS
5. Delci Bohnert - Sicredi Cataratas do Iguaçu PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1301/2011

SÚMULA: ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná aprovou e eu, Roderjan Luiz Inforzato, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santa Amélia Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2012, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 10.250.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E CINCOENTA MIL REAIS).

Art. 2º - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I - Poder Legislativo, em R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivada no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional 25.

II - Poder Executivo, em R\$ 9.700.000,00 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 - RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 338.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 34.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 22.500,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 10.992.200,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ (1.686.200,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 304.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.015.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 85.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 235.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 10.250.000,00

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.

Art. 4º - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R\$ 10.250.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E CINCOENTA MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I - Poder Legislativo, em R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS):

1 - PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 550.000,00

II - Poder Executivo, em R\$ 9.700.000,00 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS):

2 - PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 329.800,00
SECRETARIA DE ADM-FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 2.387.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.510.300,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.610.925,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.038.255,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 440.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 232.570,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.150,00
T O T A L	R\$ 9.700.000,00

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais serão reajustados na mesma época e na mesma proporção do reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consonantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.230/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçamentária prevista em cada Poder, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei.

§ 1º - Ficam excluídos do referido limite as alterações realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação fonte livre, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior, e por remanejamento de dotações de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo quando o recurso para sua cobertura for de cancelamentos de dotações do poder Executivo, deverá ser solicitado através de ofício pela Câmara Municipal, e só será efetivado após decreto do Executivo, respeitando-se para tanto os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

RODERJAN LUIZ INFORZATO
PREFEITO MUNICIPAL

